



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**N.1300.01.0004666/2022-43 /2022**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 033/2022, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Altera o valor da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no Decreto nº 47.767 de 29 de novembro de 2019, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

CONSIDERANDO o processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, regularmente instruído junto ao processo administrativo SEI nº 1300.01.0006749/2021-65;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato SUBMOB 001/2022 (50304578), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 21 de julho de 2022 (50305381), data de início da eficácia do instrumento;

CONSIDERANDO o início da operação do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP pela Concessionária no dia 05/09/2022 (52571130);

CONSIDERANDO o disposto no item 82.2 do Anexo 1 - Plano De Exploração do TERGIP, Terminais Metropolitanos e Estações do Contrato SEINFRA/SUBMOB Nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP em R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor às 0h00min do dia 06 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Fernando Scharlack Marcato**

**Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 24/10/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55077447** e o código CRC **4F9DA9DF**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0004666/2022-43

SEI nº 55077447